



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Desenvolvimento e compromisso com você.

Adm. 2009 - 2012

LEI Nº 1952/2010

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS NO BAIRRO CRUZEIRO

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes da Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º - Os logradouros abaixo relacionados, localizados no Bairro Cruzeiro, com seus pontos de referência explícitos à frente de cada um, passam a receber as denominações subseqüentes:

- O logradouro, com início no final da Rua Juiz Oswaldo Abritta com a Rodovia Br 040 e término na Praça do Cruzeiro, passa a denominar-se “Rua do Cruzeiro”;

- O logradouro, denominado “Rua Um”, que tem início na Avenida Brasil, próximo à ponte sobre o Rio Carandaí, na Rua Juiz Oswaldo Abritta, e com término na Rua do Cruzeiro, passa a denominar-se “Rua Maurício Vieira de Assis”;

- O logradouro, que tem início na Rua Maurício Vieira de Assis e seu término no virador, passa a denominar-se “Rua Francisco Agostinho de Carvalho”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 21 de junho de 2010.

Dr. Mário do Livramento Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

Leandro Augusto Pinto Abidalla
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 21 de junho de 2010. _____
Leandro Augusto Pinto Abidalla - Superintendente Administrativo.